



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.272/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

18.541.0024.2123 – Manutenção das Ações de Preservação e Conservação do Meio Ambiente.

4.4.90.61.00.00 – 03.92.032000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 180.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima autorizado serão utilizados recursos do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2015 na seguinte fonte/destinação de recursos:

Secretaria	Fonte/Destinação	Valor Utilizado
Desenvolvimento Econômico	03.92.032000	R\$ 180.000,00
Total Geral		R\$ 180.000,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
11/05/2016 à
W. Paula:

Ilma

Recebido em 17/05/16
Protocolo CMS/nº 13316
Nº 1.272/2016
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.242 de dezembro de 2015, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades - LEI 1.215/2015 - LDO 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 11 dias do mês de maio de 2016.


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
11 05 2016 à 11
M. Pauline